LEI MUNICIPAL Nº 662/2016
Data: 19 de julho de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
02708120016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte
33390 Aplicações Diretas (194) FR 10000.....R$ 5.000,00
02708120016.2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
33390 Aplicações Diretas (332) FR 10000.....R$ 3. 000,00
Total das Suplementações..... .....R$ 8.000,00

Anulações
08.02 Departamento de Lazer
02708130016.1013 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (176) FR 10000.....R$ 6.000,00
34490 Aplicações Diretas (157) FR 10000.....R$ 2.000,00
Total das Anulações.....R$ 8.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de julho de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal